

DECRETO Nº 2518/77
de 27 de dezembro de 1977

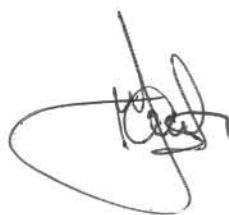
Nº 199 de 15 / 01 / 1978

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições que lhe conferem o artigo 5º da Lei nº 1847, de 30 de novembro de 1976, e artigo 39, ítem V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A

Artigo 1º - Os valores constantes da Tabela Explicativa do orçamento vigente, passam a ter as seguintes discriminações:

1	Gabinete do Prefeito
1.10	Adm. Central e Distrital
1.10 - 03070202.04	Manutenção dos Serviços
1.10 - 3111.01	Venc. e Vantagens Fixas.....2.122.111,32
1.40	Ass. Téc. Legislativa
1.40 - 03070202.04	Manutenção dos Serviços
1.40 - 3111.01	Venc. e Vantagens Fixas.....378.238,00
1.50	Ass. Com. e Rel. Públicas
1.50 - 03070232.04	Manutenção dos Serviços
1.50 - 3111.01	Venc. e Vantagens Fixas.....1.030.011,42
2	Deptº de Administração
2.10	Chefia e Coordenação
2.10 - 03070202.04	Manutenção dos Serviços
2.10 - 3111.01	Venc. e Vantagens Fixas.....817.168,00
2.20	Divisão do Pessoal
2.20 - 03070212.04	Manutenção dos Serviços
2.20 - 3111.01	Venc. e Vantagens Fixas.....1.930.500,00
2.30	Divisão de Suprimentos
2.30 - 03070212.04	Manutenção dos Serviços
2.30 - 3111.01	Venc. e Vantagens Fixas.....1.585.855,97
2.40	Divisão de Serv. Gerais
2.40 - 03070212.04	Manutenção dos Serviços
2.40 - 3111.01	Venc. e Vantagens Fixas.....3.956.192,02



Continuação do Decreto nº 2514/77

3	Deptº Jurídico
3.20	Div. de Patrim. Imobiliário
3.20 - 03070212.04	Manutenção dos Serviços
3.20 - 3111.01	Venc. e Vantagens Fixas.....243.138,00
4	Deptº de Finanças
4.10	Chefia e Coordenação
4.10 - 03070202.04	Manutenção dos Serviços
4.10 - 3111.01	Venc. e Vantagens Fixas.....666.249,00
5	Deptº de Planejamento
5.20	Div. de Planej. Econômico
5.20 - 03090422.04	Manutenção dos Serviços
5.20 - 3111.01	Venc. e Vantagens Fixas.....47.218,00
6	Deptº de Obras e Viação
6.30	Div. de Obras Públicas
6.30 - 10583232.04	Manutenção dos Serviços
6.30 - 3111.01	Venc. e Vantagens Fixas.....1.015.928,40
6.40	Divisão de Serv. Viários
6.40 - 16195732.04	Manutenção dos Serviços
6.40 - 3111.01	Venc. e Vantagens Fixas.....0,00
7	Deptº de Serv. Municipais
7.10	Controle e Operações
7.10 - 03070212.04	Manutenção dos Serviços
7.10 - 3111.01	Venc. e Vantagens Fixas.....1.217.314,62
7.20	Divisão de Transportes e Equipamentos
7.20 - 03070212.04	Manutenção dos Serviços
7.20 - 3111.01	Venc. e Vantagens Fixas.....4.447.976,26
7.70	Setor de Conservação de Logradouros Públicos
7.70 - 10603282.04	Manutenção dos Serviços
7.70 - 3111.01	Venc. e Vantagens Fixas.....4.656.342,00
8	Deptº de Educação
8.10	Chefia e Coordenação
8.10 - 08420202.04	Manutenção dos Serviços
8.10 - 3111.01	Venc. e Vantagens Fixas.....1.231.227,00
8.20	Div. de Ensino Primário
8.20 - 08421882.38	Man. do Ensino de 1º Grau
8.20 - 3111.01	Venc. e Vantagens Fixas.....16.161.361,90
8.30	Setor de Merenda Escolar
8.30 - 08424272.04	Manutenção dos Serviços
8.30 - 3111.01	Venc. e Vantagens Fixas.....907.652,60

/...



Continuação do Decreto nº 2514/77

9	Deptº de Ass. Sociais
9.40	Div. de Promoção Social
9.40 - 15814862.04	Manutenção dos Serviços
9.40 - 3111.01	Venc. e Vantagens Fixas.....1.411.508,08
9.50	Divisão de Educação Física e Esportes
9.50 - 08462242.04	Manutenção dos Serviços
9.50 - 3111.01	Venc. e Vantagens Fixas.....649.075,75
10	Departamento de Assuntos Comunitários
10.20	Divisão de Controle de Abastecimentos
10.20 - 03160972.04	Manutenção dos Serviços
10.20 - 3111.01	Venc. e Vantagens Fixas.....294.019,65
10.30	Divisão de Fiscalização e Posturas
10.30 - 10583232.04	Manutenção dos Serviços
10.30 - 3111.01	Venc. e Vantagens Fixas.....1.025.556,90
10.50	Terminal Rodoviário
10.50 - 16915322.04	Manutenção dos Serviços
10.50 - 3111.01	Venc. e Vantagens Fixas.....339.011,00
20	Deptº de Saúde Pública
20.20	Div. Médico Hospitalar
20.20 - 13754282.04	Manutenção dos Serviços
20.20 - 3111.01	Venc. e Vantagens Fixas.....2.771.694,00

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
27 de dezembro de 1977.


Ednardo José de Paula Santos
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e sete.


Dêlvio Buffulin
Chefe de Gabinete